

PUBLIC NOTICE FOR A RESEARCH SCHOLARSHIP

Reference i2A-2BIC-LIC-A4All- CENTRO-047083

IPC/ i2A is now accepting applications to award 1 **Scientific Research Scholarships** (BI) within the scope of the project “Audiology4All” - Democratização do acesso à Audiologia, reference **CENTRO-01-0247-FEDER-047083**, funded by FEDER through CENTRO-2020 / Portugal 2020, as follows:

1-The aim of the Research Scholarship is to follow the next Project Tasks:

- 1) Audiological examinations to different populations.
- 2) Application of hearing screening/evaluation/training apps to different populations.
- 3) Organization of obtained data.
- 4) Bibliographic research within the scope of the developed apps;
- 5) Participation in the writing of Scientific Articles.

Generic Scientific Area: Health Sciences

Specific Scientific Area: Audiology

2-Requirements:

-Degree in Audiology enrolled in a non-academic degree course integrated in the educational project of a higher education institution.

3-Work Plan:

- The work plan to be developed will be the activities envisaged in the activity 2 of the Audiology4All project, namely:

- Data collection that will allow the definition of strategies to improve the auditory experience in the use of mobile applications, in the area of hearing loss, Central Auditory Processing Screening, Tinnitus Therapy, Auditory Training, Auditory Effort and Working Memory Training.
- The validation of algorithms and solutions implemented to quantify and improve the auditory experience (hearing, auditory training tinnitus and auditory effort - phonological memory/working memory).
- Wide dissemination of results.

The goal is to develop apps that can be used in the screening, evaluation and training/therapy of hearing loss, auditory processing and tinnitus and integrated into a platform of audiological solutions.

4-Scholarship Length:

6 months, non-renewable, on an exclusive basis, in accordance with the Regulation of Research Grants of the Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. The Scholarship is scheduled to begin on November 2022, and end on April 2023.

5-Monthly Maintenance Allowance:

875,98 euros, according to the table of scholarship amounts awarded by FCT to positions held in Portugal (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). The payment will be made by bank transfer.

6-Workplace:

The work will be developed mainly at Coimbra Health School of the Polytechnic of Coimbra, under the supervision of Margarida Serrano.

7-Selection Criteria:

The criteria for evaluating applications are as follows:

1. Final grade of the Degree in Audiology – 35%
2. Research Grants – 20%
 - a. Previously held a research grant - 100 points
3. Works in the scientific area of Audiology presented at International Congresses – 20%
 - a. 2 points for each work presented
4. Knowledge of English - 10%:
 - a. Level A - 10 points.
 - b. Level B - 60 points.
 - c. Level C - 100 points.
5. Computer skills - 10%:
 - a. Knowledge of Office only - 30 points.
 - b. Office knowledge and statistical program - 50 points.
 - c. Programming knowledge - 20 more points.

d. Knowledge of manipulation of sound programs - over 20 points.

6. Driving licence - 5%:

With 100 points driving license.

In the event of a tie, the motivation letter will be considered.

8-Jury of Selection:

The jury responsible for the selection process is composed by PhD Professors 3 effectives and 2 substitutes.

Effectives:

Professora Doutora Margarida Maria Fernandes Serrano.

Professora Doutora Carla Sofia Duarte Matos Silva.

Professora Doutora Cristina Jordão Nazaré.

Substitutes:

Professora Doutora Maria Inês Cardoso Araújo.

Professor Doutor Filipe Miguel Borges Amaral.

9-Mandatory Documents:

The applications must include the following documents:

- Motivation letter addressed to the jury President (Professor Margarida Serrano);
- The curriculum vitae (CV) dated and signed.
- Copy of all certificates and diplomas mentioned in the CV.
- Certificate with the classifications of the Audiology Bachelor.
- Proof of student status.
- Other proofs, if available, (English, computer science, etc.).

10-Deadline of Applications Submission:

The application period will be of 10 working days, starting on 03 October, and ending on 14 October 2022.

Applications should be sent by email to bolsas.investig@ipc.pt, indicating the fellowship reference (mandatory):

i2A-2BIC-LIC-A4AII- CENTRO-047083.

11-Legislation and applicable Regulation:

The award of this scholarship is based in the Law 40/2004, of the 18th of August (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), changed and republished by the Decree-Law 202/2012, of the 27th of August, updated by: Decree-Law 233/2012, Law 12/2013, Decree-Law 89/2013 and Decree-Law 123/2019; the Regulation of the research scholarships from the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. and the Regulation of the Research Scholarships from Coimbra Polytechnic Order nº 5963/2020

12-Information of Results:

The final results will be published in order linked with the final grade and publicly displayed at Coimbra Health School. All candidates will be previously notified, by e-mail.

According to the terms of the Administrative Procedure, the applicants will have 10 working days, after the release of the results, to pronounce themselves under the frame of the prior hearing.

For further information please contact:

Margarida Serrano (mserrano@estescoimbra.pt), indicating the reference of fellowship (mandatory): **i2A-2BIC-LIC-A4AII- CENTRO-047083**.

Coimbra, September 2022

ATTACHMENTS

ANNEX I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;

b) Quando se verificar que o bolsheiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolsheiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolsheiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

ANNEX II - Final report to be prepared by the grantee

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

ANNEX III - Final report to be prepared by the Scientific Advisor

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.

2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico